



**DECRETO Nº. 400/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***“Autoriza o desmembramento de imóvel e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

**Considerando** que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizado por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: “Uma área de terreno urbano, parte da Chácara Triângulo, localizada neste Município de Lagoa da Confusão – TO, com área de 28.268,29 M<sup>2</sup>, de propriedade de: EVIDENCIA AGRICOLA COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob nº 02.691.873/000-02, localizada neste Município, que após desmembramento terá a seguinte denominação: Chácara 02, localizada as margens da Rod. TO-255 s/nº Zona Urbana – Lagoa da Confusão – TO, com área de 24.374,00 M<sup>2</sup>, de propriedade de: EVIDENCIA AGRICOLA COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 02.691.873/000-02, localizada neste Município, a ser retirada da matrícula nº 1159 de 06/10/2003, tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

**Art. 2º** Restando área remanescente de 3.894,29 M<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2021.

  
**THIAGO SOARES CARLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL